



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃO



Memorando nº 001/2022

ULIANÓPOLIS - PA, 18 de agosto de 2022.

A Senhora,
KALITHA SAHARA DESTRO SENA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Ulianópolis
Kalitha Sahara Destro Sena
Secretária de Adm. e Finanças
CPF 028.206.372-72
Decreto Nº 91/2021 PMU
18.08.2022

Prezada Senhora,

O Departamento de Tributos desta Secretaria de Administração e Finanças - SEMAF, vem por meio deste, solicitar o início de processo licitatório para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação, manutenção e suporte de licença de uso de ferramenta web responsiva contemplando armazenamento em nuvem de alta performance para realizar licenciamentos municipais e a gestão dos tributos municipais e da dívida ativa, interoperando dados em tempo real via *Application Programming Interface - API* com sistemas públicos e privados, bem como, atualização da legislação municipal vinculada ao projeto.

DA JUSTIFICATIVA

O Departamento de Tributos com o intuito de atender a demanda pela disposição de serviços e tecnologias *online* voltadas a realizar a gestão de fluxos processuais, tributários, reduzir o tempo médio de abertura de empresas, simplificar procedimentos internos entre os órgãos municipais, entende pela pertinência e necessidade do início de procedimento de contratação de tecnologias mais adequadas do que as disponíveis atualmente.

Assim, considerando que o administrador público, ao gerir a máquina estatal na busca da satisfação do interesse público se submete ao Regime Jurídico-Administrativo marcado pela existência de prerrogativas e sujeições e dotado de princípios que disciplinam a atuação dos gestores da coisa pública, os quais estão expressos no artigo 37 da Constituição Federal, quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, constituindo o que a doutrina denomina de princípios basilares da Administração Pública. Para o cumprimento desses princípios, é



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO



necessário a utilização de tecnologias mais apropriadas, para tanto, é imprescindível que se realize procedimento licitatório para a contratação dos referidos serviços.

Além disso, há a necessidade de desburocratizar o ambiente de negócios e melhorar a gestão das receitas próprias do município, mostra-se oportuna a implantação de soluções tecnológicas integradas de gestão tributária e de licenciamentos municipais, contemplando funcionalidades ainda não presentes no sistema atualmente utilizado pelo município, visando modernizar a relação entre o fisco e os contribuintes e dar mais eficiência na gestão fazendária municipal. Com a implantação de uma nova ferramenta tecnológica busca-se realizar a transformação digital da gestão tributária e de licenciamentos de empresas no município, interoperando dados e informações cadastrais entre módulos ou sistemas, os quais deverão estar integrados via web e em tempo real.

Com efeito, busca-se modernizar as atividades da fazenda pública municipal, promovendo a transformação digital dos serviços públicos municipais. Para tanto pretende-se implantar tecnologias inovadoras capazes de viabilizar a gestão completa do IPTU, ITBI, Taxas e ISS (Simples Nacional, Microempreendedor Individual - MEI, Declaração Digital de Serviços de Instituições Financeiras – DIF), processo administrativo fiscal, bem como, a parametrização permanente das atualizações legislativas nas ferramentas digitais, o cadastramento digital das empresas, o cruzamento de dados, fiscalização digital e gestão especializada da cobrança da dívida ativa, abrangendo as seguintes áreas:

Gestão Estratégica Integrada: (I) incrementar a receita própria do município sem aumentar a carga tributária e desenvolver atividades visando a integração da gestão fazendária intra e interinstitucional (municipal, estadual e federal); (II) criar e aperfeiçoar a gestão organizacional e estratégica; (III) capacitação e transferência de conhecimentos gerenciais e metodológicos aos servidores públicos municipais para que possam atuar como agentes multiplicadores;

Gestão Tributária e Contencioso Fiscal: (I) melhorar a eficiência e a eficácia da administração tributária municipal; (II) aperfeiçoar a gestão do cadastro mobiliário e imobiliário, fiscalização, processos e atendimento aos contribuintes; (III) garantir, por meio de ferramentas digitais, o direito ao acesso simples e rápido ao contraditório e ampla defesa do contribuinte.

Gestão da Cobrança da Dívida Ativa: realizar a prestação de serviços públicos digitais integrando créditos tributários e não tributários originados pela SEMAF, SEMOB, SEMMA, SMS/ Departamento de Vigilância Sanitária e Departamento Municipal de Trânsito, que contemplem os



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO



procedimentos de inscrição, cobrança e execução das dívidas municipais, viabilizando suporte operacional na cobrança administrativa dos créditos exigíveis, ajuizados e não ajuizados, os parcelados, cujas parcelas estejam com atraso, abrangendo créditos tributários e não tributários visando estimular e facilitar a respectiva regularização ou quitação dos crédito a tributários, objetivando o incremento da arrecadação municipal. Além disso, possibilitar a integração digital com Cartório para protesto de títulos e com o Tribunal de Justiça do Estado para gestão dos processos de execução judicial.

Pretende-se também realizar a transformação digital no município, integrando os serviços a serem disponibilizados aos empreendedores, cidadãos e contribuintes. Assim, os atos de licenciamento locais deverão ser efetuados digitalmente, de forma simplificada em plataforma a ser disponibilizada aos empreendedores, interoperando dados com o Governo Federal, o Governo do Estado, via Junta Comercial/REDESIM e as Secretarias Municipais. Do mesmo modo, busca-se manter o cadastro mobiliário atualizado em tempo real para viabilizar o controle efetivo do cumprimento das obrigações tributárias municipais pelos contribuintes mediante o uso de tecnologias digitais aptas a ofertar serviços públicos isonômicos, impessoais e eficientes.

Esta mudança de paradigma em direção a um governo digital visa superar um modelo de administração pública imobilizada e ineficiente, além de dar lugar a um novo modelo de gestão, mais proativa e orientada às necessidades dos cidadãos.

A presente gestão assumiu o compromisso com a transformação digital que terá um impacto surpreendente na relação entre a gestão pública, os cidadãos e as empresas. Nessa via, o que se pretende implantar é uma ferramenta que forneça um conjunto de tecnologias digitais voltadas a reduzir o tempo médio de abertura de empresas, convergindo e simplificando procedimentos internos entre os órgãos envolvidos, tornando cada vez mais ágil, fácil e seguro o licenciamento de atividades econômicas.

Espera-se que a ferramenta selecionada atue em favor da melhoria do ambiente de negócios e da promoção do desenvolvimento econômico e social do município, pois são vários os fatores que contribuem para demora no processo de abertura de negócios, dentre os quais destacam-se: a) baixa integração institucional e tecnológica; b) fragilidade dos protocolos de licenciamento; c) retrabalho e desperdício de tempo; d) excesso de procedimentos; e) duplicidade de exigências de documentos.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO



Por derradeiro, pontua-se que outro aspecto atrelado ao atual modelo é a necessidade da presença física do empresário nas diversas etapas, o que gera custos extras de deslocamento, condução, combustível e outros gastos, de difícil contabilização. Além disso, há melhoras a serem desempenhadas no âmbito tributário municipal com a introdução de tecnologias que garantam serviços públicos isonômicos, eficazes e impessoais, avanços institucionais melhora a participação das receitas próprias na composição do orçamento municipal e otimização na entrega de serviços públicos aos cidadãos do município.

Segue anexo termo de referência elaborado a partir de consultas de outros municípios realizadas no site do Tribunal de Contas dos Municípios (TCM). Sem mais para o momento, na oportunidade renovo protestos de estima e satisfação.

Atenciosamente,


Cícero J. Pereira dos Santos
Diretor de Depto de Tributos
Decreto 103/2021-PMU

CÍCERO JORGELAN PEREIRA DOS SANTOS
Diretor de Departamento